

Lei Nº 988/2009

ALTERA O ART. 3º DA LEI 965 DE 27 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 3º da Lei 965 de 27 de maio de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Lavras – CISLAV, o valor de R\$1.616,65 (mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para fins de custeio do sistema de transporte intermunicipal.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 30 de setembro de 2009.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal